

RESOLUÇÃO CIB Nº 413/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização na Unidade hospitalar Dorvalino Lagasse do Rio Madeira – Apuí/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 369ª (trecentésima sexagésima nona), 299ª (ducentésima nonagésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/07/2025 e;

Considerando a portaria de consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; título iii – do componente sala da estabilização (se) da rede de atenção às urgências;

Considerando a portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; título viii, capítulo ii, seção ii – do financiamento para a implantação do componente sala de estabilização (se), da rede de atenção às urgências;

Considerando a portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as portarias de consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da rede de atenção às urgências e emergências, no âmbito do sistema único de saúde (sus);

Considerando que o município de Apuí integra a Região de Saúde de Manaus, no estado do Amazonas, tem a população estimada em cerca de 20.600 habitantes (IBGE/2024) e se destaca por sua localização remota e de difícil acesso, uma vez que não possui ligação fluvial regular com a capital. O deslocamento até Manaus ou centros regionais de maior porte depende exclusivamente de transporte aéreo ou terrestre, sendo este último feito por meio da rodovia BR-319, que apresenta limitações estruturais e operacionais ao longo do ano, especialmente durante o período chuvoso;

Considerando que o Hospital Dorvalino Lagasse, unidade de referência municipal em Apuí, possui atualmente uma estrutura hospitalar composta por aproximadamente 33 leitos gerais, distribuídos entre clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria. Todos os leitos são vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), o que evidencia o papel estratégico do hospital no atendimento da população local;

Considerando que a proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização (SE) representa, portanto, uma resposta estratégica às lacunas assistenciais e um reforço substancial na qualificação da Rede de Atenção às Urgências (RUE) no interior do Amazonas. A presença de leitos de SE permitirá que o hospital ofereça suporte clínico inicial e monitoramento intensivo a pacientes em estado crítico, garantindo sua estabilização antes de uma possível transferência intermunicipal — algo que, em Apuí, pode levar horas e até dias, a depender das condições climáticas e logísticas;

Considerando que além dos benefícios diretos à assistência, a implantação da SE implica a qualificação de processos de trabalho, formação de equipe multidisciplinar capacitada e implementação de protocolos, o que tende a elevar o padrão geral do cuidado hospitalar no município;

Considerando que a proposta está respaldada pelas Portarias de Consolidação GM/MS nº 03/2017, nº 06/2017 e Portaria GM/MS nº 1.997/2023, e cumpre os requisitos técnicos de estrutura, equipamentos e recursos humanos. Para um município distante como Apuí, essa expansão é crucial e urgente;





Considerando o Processo nº **01.01.017101.020570/2025-08 (SIGED)** que dispõe sobre solicitação de habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização na Unidade hospitalar Dorvalino Lagasse do Rio Madeira – Apuí/AM;

Considerando o Parecer favorável da Sra. Suziële da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/SES-AM, tendo em vista que a habilitação de leitos de Sala de Estabilização é coerente com o perfil da demanda, e permitirá ampliar a segurança e a resolutividade do cuidado, principalmente diante de intercorrências graves, onde o tempo de resposta é determinante.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização na Unidade hospitalar Dorvalino Lagasse do Rio Madeira – Apuí/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira

Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud

Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 413/2025, datada de 28 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD

Secretária de Estado de Saúde

